



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 119/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 15/12/2015.

Prorroga disposição funcional do servidor docente Décio Sperandio.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando os incisos X e XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no **Sistema Integrado de Documentos nº 13.824.478-4;**

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná;

Considerando o contido no OF GS/SETI 0859/15;

Considerando o conteúdo do Decreto nº 8.466/2013;

Considerando o contido na Resolução nº 164/2015-DAD;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 64ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da disposição funcional do servidor docente **Décio Sperandio**, lotado no Departamento de Administração (DAD), para prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), no período de 01-01-2016 a 31-12-2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 11 de dezembro de 2015.

Nilmen Salles,
Diretor.